

Implementação da Declaração Única de Importação (DUIMP) pela Anvisa

Elisa Braga Boccia
GCPAF/GGPAF/DIRE5



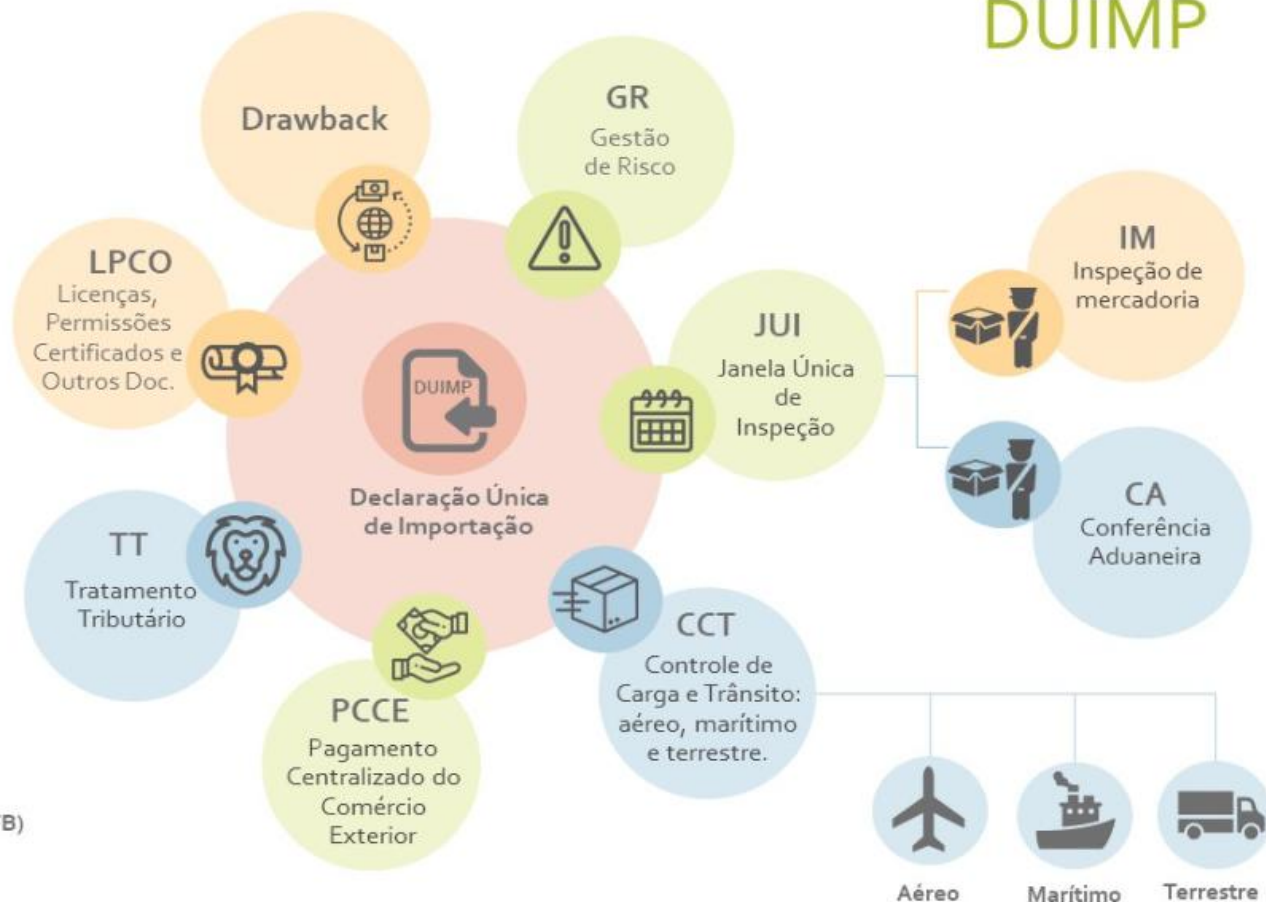
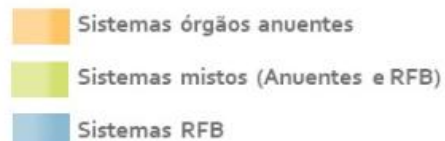
ANVISA

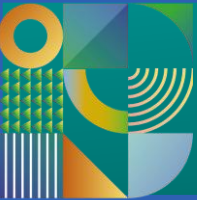
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Portal Único Siscomex

DUIMP

Sistemas Transversais





Principais ações da ANVISA para Atuação no NPI



**Revisão
dos
Tratamento
s
Administrat
ivos (NCM)**



**Integração
da TFVS ao
PCCE**



**Definição
dos
atributos
do
CATÁLOGO
PRODUTOS**

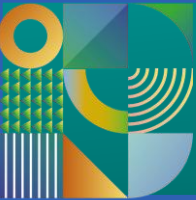


**Publicação
de Ato
normativo**



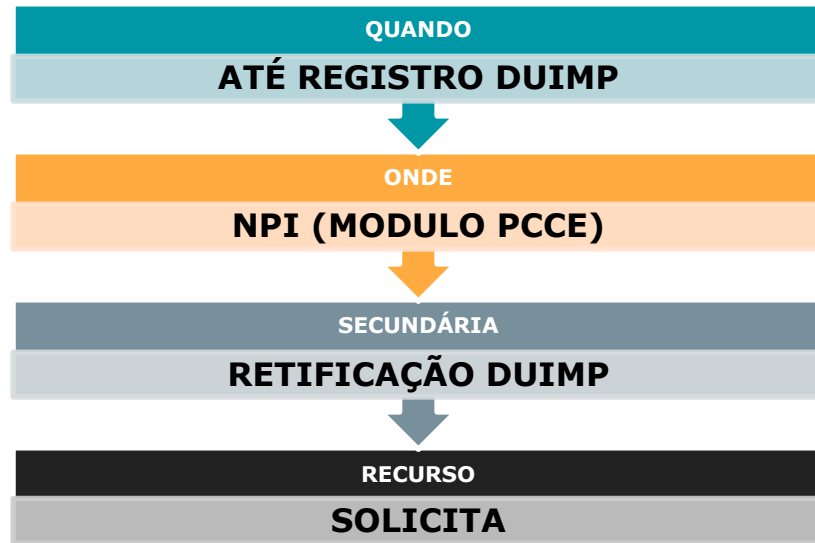
ANVISA

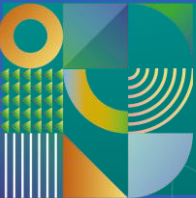
Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Integração da TFVS ao PCCE

Atenção:
Todas as empresas
importadoras devem
manter cadastro
atualizado na
Anvisa, pois a taxa é
calculada com base
nas informações do
cadastro – porte,
CNPJ, razão social,
etc.





Novo Processo de Importação RDC 977/2025

DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

Art. 4º O controle administrativo exercido pela Anvisa será efetuado por meio de tratamentos administrativos aplicados no Portal Único de Comércio Exterior.

§ 1º Todas as informações e os documentos exigidos devem ser apresentados por meio do Portal Único de Comércio Exterior.

§ 2º Os documentos apresentados no momento do registro e da retificação da DUIMP deverão ser disponibilizados à Anvisa pelo importador e exportador.

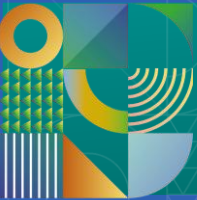
Art. 5º São tratamentos administrativos exercidos pela Anvisa:

I - Monitoramento de operações de comércio exterior;

II - Autorização para importação ou exportação por meio de licença, permissão, certificado ou outro documento (LPCO);

III - Conferência sanitária; e

IV - Proibição de importação ou de exportação.

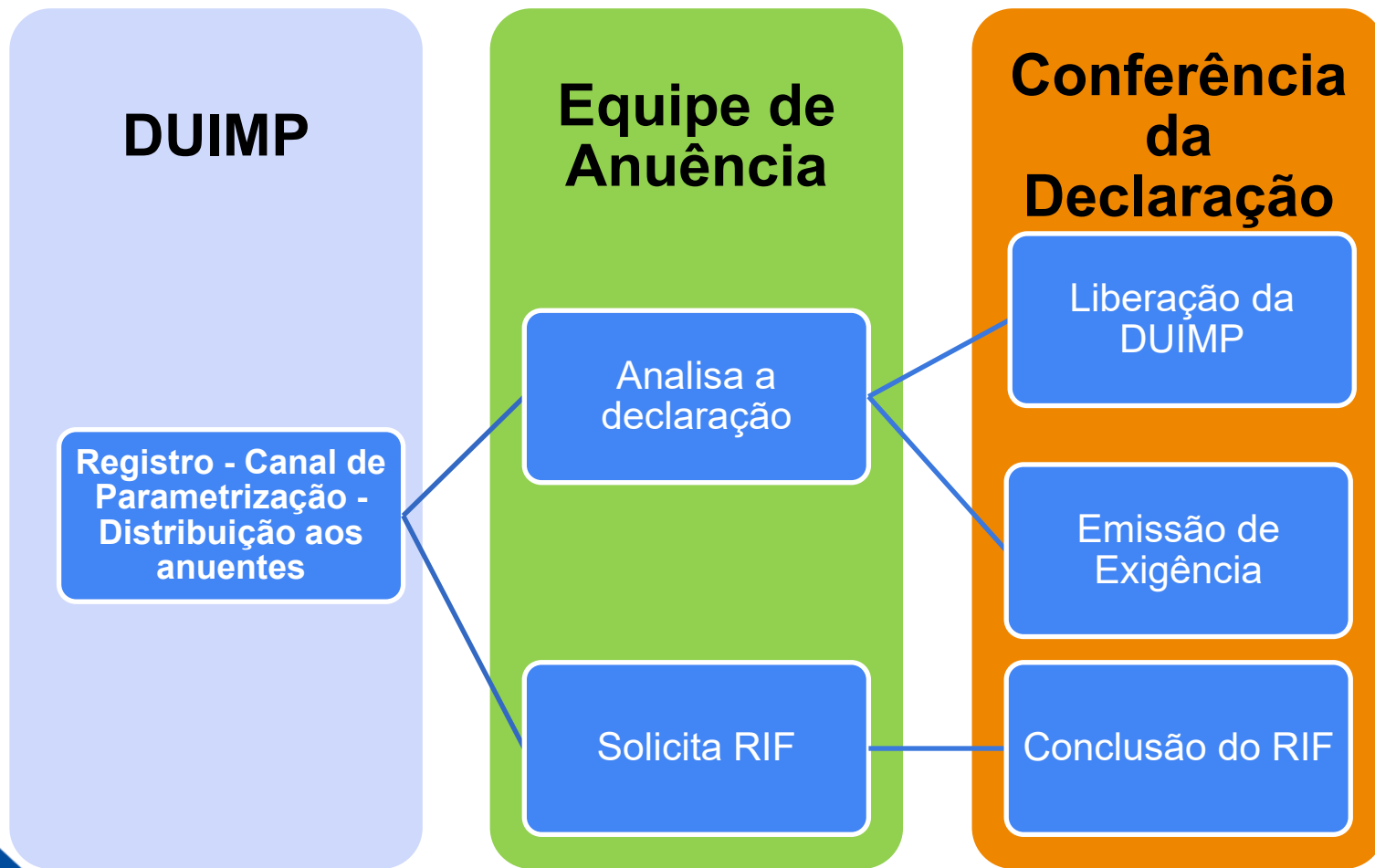


Importação por DUIMP

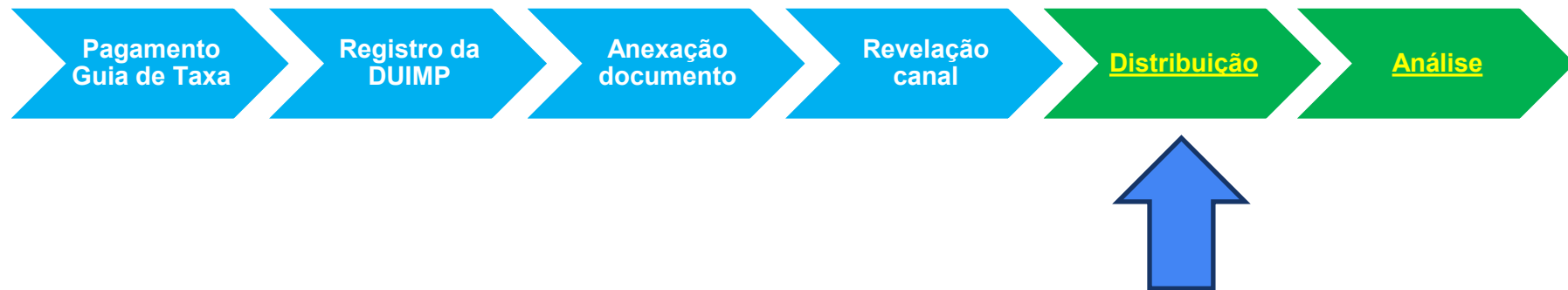
A Conferência Sanitária por meio da DUIMP demanda, obrigatoriamente, o registro da Guia de recolhimento de taxa da Anvisa, e posteriormente ao seu deferimento, a vinculação à DUIMP que será submetida a anuência da agência.

A Guia de taxa da Anvisa trata-se de um LPCO integrado ao PCCE (Pagamento Centralizado do Comércio Exterior) – módulo do Portal Único do Comércio Exterior (PUCOMEX) que permite o pagamento de tributos e taxas, quando de seu registro no Portal

Fluxo de tratamento da Duimp



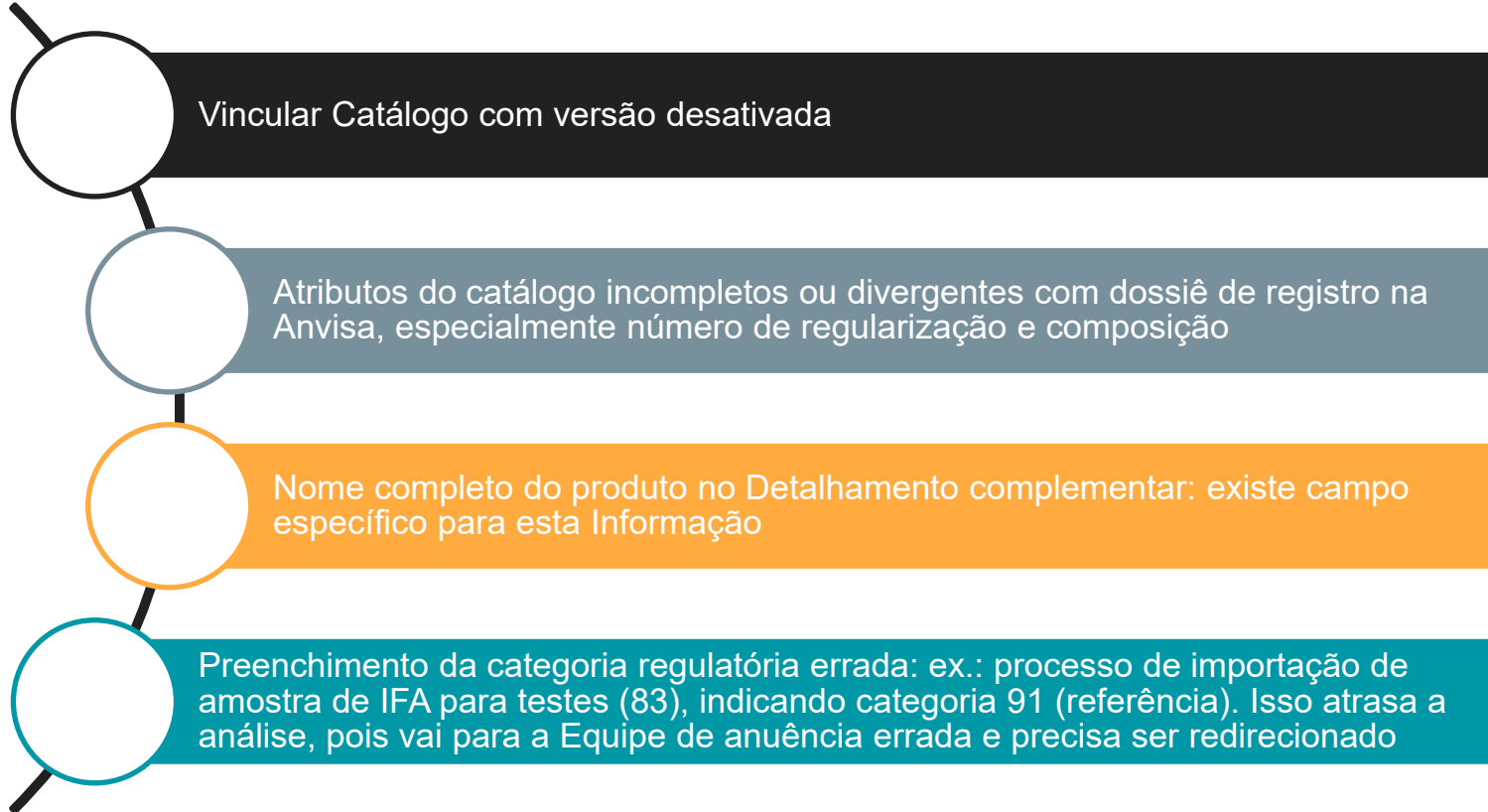
Fluxo de tratamento da Duimp na Anvisa



**Início da atuação
da Anvisa**

Pontos de Atenção no NPI

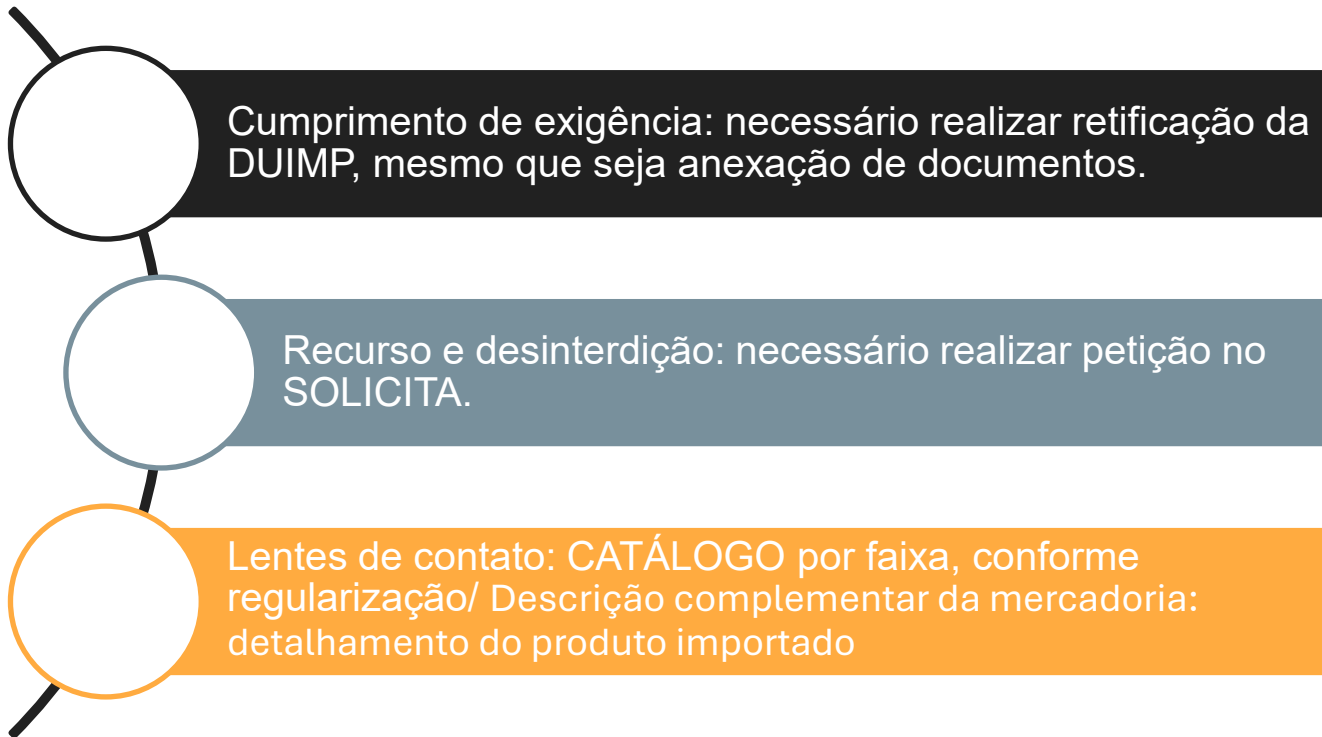
Principais falhas verificadas nas análises de DUIMP:



Principais falhas verificadas nas análises de DUIMP:

- 1 Incoerência entre código de assunto de petição com a finalidade e a categoria Regulatória
- 2 Indicação inadequada de finalidade 14 (Não sujeita). Se foi indicada categoria regulatória Anvisa, não cabe essa indicação.
- 3 Preenchimento incorreto do CNPJ do detentor da regularização no LPCO
- 4 Necessário LPCO retroativo para ajuste de código de assunto ou inclusão de CNPJ do detentor
- 5 Ajustes no catálogo como resposta de exigências (informam que fizeram o ajuste, mas não visualizamos a nova versão do catálogo)

Principais falhas verificadas nas análises de DUIMP:

- 
- Cumprimento de exigência: necessário realizar retificação da DUIMP, mesmo que seja anexação de documentos.
 - Recurso e desinterdição: necessário realizar petição no SOLICITA.
 - Lentes de contato: CATÁLOGO por faixa, conforme regularização/ Descrição complementar da mercadoria: detalhamento do produto importado

Guia de Taxa do Anuente – LPCO de Taxa Anvisa

Guia de Taxa do Anuente: vincular à DUIMP o LPCO de taxa correto em relação à categoria de produto, finalidade de importação e quantidade.

LPCO deferido significa que a taxa foi corretamente processada, mas sem vincular à DUIMP a importação não é visualizada para distribuição à equipe de anuentes. A análise na Anvisa é realizada na DUIMP.

ATENÇÃO

Não devem ser anexados documentos no LPCO de Guia de Taxa.

Anexação de Documentos

Independentemente do canal de parametrização (verde, amarelo ou vermelho), é obrigatória a anexação da instrução processual pertinente.

No caso das DUIMPs parametrizadas no canal verde, a ausência da documentação obrigatória poderá configurar infração, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

As DUIMPs parametrizadas nos canais amarelo e vermelho somente serão disponibilizadas para distribuição e análise, após a anexação da documentação exigida na legislação sanitária vigente e informadas pelo importador .

Anexação dos Documentos

Identificação Carga Documentos Item Tratamento Administrativo Histórico Exigências Solicitações

[Consultar documentos anexados](#)

— Relação de Documentos Instrutivos do Despacho

Tipo de Documento	Palavras-chaves
Fatura Comercial	NÚMERO: 7488402
Romaneio de Carga (packing list)	DESCRIÇÃO: Packing List
Conhecimento de Embarque	NÚMERO: 254755971

Indicar os documentos exigidos pela legislação sanitária no momento do registro da declaração

Se não houver a anexação, a DUIMP não segue para distribuição aos órgãos anuentes

Detalhamento da Duimp 25BF [REDACTED] Versão 0001



Situação da Duimp:

Em Conferência

Canal único:

Canal Vermelho

Controle de carga:

Carga atracada na unidade de destino final

— Controle Aduaneiro

Órgão	Equipe de análise fiscal	Resultado da análise de risco	Situação da conferência aduaneira
RFB	RF08-ALFVCP-Despacho de Importação	Desembaraço condicionado ao cumprimento do controle administrativo	Desembaraço condicionado à conclusão da conferência dos anuentes

— Controle Administrativo

Órgão	Equipe de conferência	Resultado da análise de risco	Situação da conferência dos anuentes
MAPA	Equipe de conferência da central de análise de azeite	Exame documental e inspeção física	Aguardando recepção dos documentos

Informações na DUIMP

Categoria de Produto: não misturar na mesma DUIMP categorias diversas, que sejam de conferência sanitária. Caso seja identificado o registro de uma Duimp com diferentes categorias e/ou finalidades de importação, caberá ao importador escolher a categoria aplicável e solicitar desdobramento de carga junto à Receita Federal do Brasil.

Situações Especiais que devem ser observadas

Priorização: o atributo “Critério de priorização” deverá ser utilizado exclusivamente nos casos em que a operação efetivamente se enquadre em uma das hipóteses previstas no sistema. Caso, durante a análise técnica, a prioridade declarada não seja comprovada, a DUIMP retornará para a fila regular de distribuição, sendo necessária a retificação do atributo pelo importador, com a seleção da opção “99 – Não se aplica”.”.

DUIMP com muitos itens: incidência da GR por item de DUIMP, o que implica possibilidade de direcionamento para diferentes canais na mesma declaração.

Preenchimento incompleto do catálogo/declaração

Atributos do catálogo de produtos e da DUIMP em branco: atributos da Anvisa devem ser obrigatoriamente preenchidos, conforme orientações do Manual. Informações que alimentam o Gerenciamento de Risco quando não preenchidas ou informadas incorretamente, encaminham todos os itens da Duimp para verificação – **CANAL AMARELO**

OBS.: mesmo que esta informação seja incluída/corrigida por retificação posteriormente, uma vez parametrizada em canal amarelo, a Duimp permanece em canal amarelo.

O preenchimento do catálogo é etapa importante para análise e principalmente para avaliação dos critérios de gerenciamento de risco. Estamos atentos a alguns campos que podem gerar dúvidas no preenchimento e atualizamos o manual com novas orientações sempre que recebemos as sugestões de ajustes.

Preenchimento incompleto do Catálogo/declaração

Preenchimento do prazo de validade no catálogo: deve ser informado o prazo aprovado junto à regularização ou ao fabricante. Por exemplo, se no registro constam 3 anos, informar 3 anos; se no registro consta 6 meses, informar 6 meses; se no registro consta 60 dias, informar 60 dias.

Uso inadequado de campos complementares para prestar informações que possuem campos específicos, (ex: lote/part number), número de regularização)

Obrigatória a declaração de todas as informações exigidas em legislação, existindo ou não atributo, possuindo ou não indicação de obrigatório (*).

A obrigatoriedade dos atributos é detalhada no Manual da Duimp

Preenchimento incompleto do catálogo/declaração

Correção dos atributos do catálogo de produtos e da DUIMP em branco: quando exarada a exigência para correção de atributos, o importador deve inicialmente CORRIGIR ou COMPLETAR a informação do atributo no catálogo.

Observamos que na maioria dos casos há exclusão ou inclusão de itens na DUIMP mas a solicitação de correção no catálogo não é atendida. E a cada retificação de item, as regras do GR podem incidir novamente. Neste caso, o anuente precisa avaliar comparativamente qual a alteração realizada. O ideal é corrigir o catálogo, criando uma versão intermediária para que o anuente possa ver no mesmo item as correções.

Interdição de Carga - Destinação final

Considerando que não há situação de indeferimento na DUIMP, quando ocorrer a não liberação e interdição da mercadoria, importante ter clareza sobre a exclusão dos itens interditados para o prosseguimento da análise, tanto para o importador, bem como para os anuentes. No Termo de Interdição constarão os itens interditados, dados da irregularidade sanitária, do prazo e o tipo de destinação.

Esse fluxo deve ser seguido atentamente, principalmente quanto à comprovação da destinação da carga interditada.

As solicitações referentes ao "pós-análise", como pedidos de desinterdição, recurso, prorrogação de prazo para destinação, alteração de destinação (devolução/destruição), precisa destaque acerca dos sistemas envolvidos (ex. Pucomex, Solicita, Sei).

Desligamento da DI

"O LI não possui mecanismos de desligamento, o sistema que é desligado é a DI. Neste sentido, cabe esclarecer que conforme cronograma estabelecido pela SECEX e RFB, caso a LI tenha sido registrada após a data de desligamento da operação, mesmo na situação de deferimento pelo órgão anuente, quando da tentativa de registro da DI (e consequente vinculação do LI deferido), haverá emissão de mensagem de impossibilidade de registro, com indicação de Duimp obrigatória. Assim, é responsabilidade do importador acompanhar atentamente o cronograma, a fim de evitar o registro indevido de LI em período incompatível, o que poderá ocasionar atrasos no desembaraço da mercadoria e consequente aumento dos custos da operação."

Selecione os parâmetros da DI

Licenciamento (?)

MAPA



Modal de Transporte

AEREO



Regime de Tributação do Imposto de Importação - II

RECOLHIMENTO INTEGRAL



Unidade da Federação (?)

DISTRITO FEDERAL-DF



Modalidade de Habilitação

EXP. - ATÉ USD 50.000,00



Tipo de Declaração

CONSUMO



Tipo de Importador

PESSOA JURIDICA



Natureza Jurídica

ENTIDADES EMPRESARIAIS



Enviar

Simulador de Desligamento da DI

Ações de melhoria para redução dos tempos de análise:

1. Criação de equipe de triagem para avaliação e tratamento das DUIMPs direcionadas ao canal amarelo em razão de erro ou ausência de preenchimento do atributo “Finalidade de Importação – Anvisa”;
2. Interlocução com a Secex e a Receita Federal do Brasil para tornar obrigatório o preenchimento do atributo “Finalidade de Importação – Anvisa”, medida implementada a partir de 25 de maio de 2026;
3. Atualizações periódicas do Manual Anvisa de Importação por DUIMP;
4. Reuniões com demais órgãos públicos envolvidos no Portal Único de Comércio Exterior;
5. Divulgação de painel com a fila de análise de DUIMPs, permitindo o acompanhamento da distribuição dos processos de importação na Agência.
6. Reavaliação contínua das regras de Gerenciamento de Risco cadastradas no motor de regras do Portal Único

Painel de Fila da DUIMP

A principal finalidade da ferramenta é conferir maior transparência e previsibilidade ao processo de análise das importações sujeitas à vigilância sanitária, permitindo que os importadores acompanhem o tempo estimado para a primeira manifestação da Agência em cada operação.

O painel informa a **data de recepção** da DUIMP pela ANVISA, que corresponde à data de anexação, pelo importador, dos documentos instrutivos necessários ao despacho da importação — e não à data de registro da DUIMP no sistema. Isso porque a DUIMP somente é disponibilizada para distribuição e análise após a anexação completa da documentação obrigatória.

([Protocolo PORTAL ÚNICO PCCE - Fila de Análise de Processos – DUIMP — Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa](#))



Faça a pesquisa selecionando ou digitando o número da DUIMP almejada.

Selecione ou digite o número da DUIMP almejada

Todos



DUIMP Informada

**DIGITE OU SELECIONE NÚMERO DA
DUIMP**

Posto

PAFME

Data da Primária

19/05/2026 07:22:00

Selecione o Posto responsável pela análise da DUIMP almejada para verificar a fila de processos que aguardam distribuição.



Posto

PAFAL

PAFCO

PAFME

PAFPS

**Total de Processos Aguardando
Distribuição**

69

Processos Aguardando Distribuição

Número da DUIMP	Data de Recepção	Posto
-----------------	------------------	-------

26BR0000500632-6	04/05/2026 09:01:00	PAFME
------------------	---------------------	-------

26BR0000504843-6	04/05/2026 14:07:00	PAFME
------------------	---------------------	-------

26BR0000597726-7	14/05/2026 06:21:00	PAFME
------------------	---------------------	-------

26BR0000561160-2	14/05/2026 06:45:00	PAFME
------------------	---------------------	-------

26BR0000546574-6	14/05/2026 07:03:00	PAFME
------------------	---------------------	-------

26BR0000612384-9	14/05/2026 07:53:00	PAFME
------------------	---------------------	-------

26BR0000601213-3	14/05/2026 08:02:00	PAFME
------------------	---------------------	-------

26BR0000608170-4	14/05/2026 08:25:00	PAFME
------------------	---------------------	-------

26BR0000598211-2	14/05/2026 08:41:00	PAFME
------------------	---------------------	-------

Data Atual de Distribuição

04/05/2026





Assuntos	>	Áudios	Alimentos
Acesso à Informação	>	Biblioteca digital	Agrotóxicos
Canais de Atendimento	>	Imagens	> Certificação e fiscalização
Centrais de Conteúdo	>	Publicações	> Cosméticos
Comunicação	>	Vídeos	Educação e Pesquisa
Composição	>		Gestão
Legislação			Laboratórios
Setor Regulado	>		Medicamentos
Serviços (Sistemas)	>		Monitoramento
			<u>Portos, aeroportos e fronteiras</u>

MANUAL ANVISA - DUIMP

Portos, aeroportos e fronteiras

Notas técnicas e
Orientações de Serviço

Guias e manuais

Apresentações

Formulários e modelos

INFORME GCPAF 03/2026

ATENÇÃO AO CORRETO PREENCHIMENTO DO CATÁLOGO DE PRODUTOS E DA DUIMP NO NOVO PROCESSO DE IMPORTAÇÃO

A ANVISA alerta todos os importadores sobre falhas recorrentes no preenchimento de informações obrigatórias no Catálogo de Produtos e na DUIMP (Declaração Única de Importação).



⚠️ PRINCIPAIS INCONSISTÊNCIAS IDENTIFICADAS:

- Atributos do Catálogo de Produtos não preenchidos;
- Informações incorretas ou incompletas na DUIMP;
- Ausência ou preenchimento inadequado do campo "Finalidade de Importação – ANVISA".



⛔ **COMO CONSEQUÊNCIAS DIRETAS DESSAS FALHAS** tem-se o Direcionamento automático de toda a DUIMP para o canal amarelo; Aumento significativo na emissão de exigências pela ANVISA; Ampliação dos prazos de análise e liberação das cargas; além de Impactos operacionais, logísticos e financeiros ao importador.



DIVERSAS DUIMPs estão sendo integralmente direcionadas ao canal amarelo de parametrização, em razão de Finalidade de importação não informada ou incompatível com a operação declarada.



✅ ORIENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Os importadores devem assegurar que todos os atributos do Catálogo e da DUIMP estejam:

- Devidamente preenchidos;
- Corretos e compatíveis com a operação;



EVITE ATRASOS E RETRABALHO

A qualidade das informações prestadas é determinante para a celeridade no despacho aduaneiro.



INFORME GCPAF 04/2026

LIBERAÇÃO DE TERMO DE GUARDA DE PRODUTOS BIOLÓGICOS



O preenchimento do atributo “**Subcategoria de medicamentos**” na Declaração Única de Importação (DUIMP) é obrigatório para medicamentos, substâncias sujeitas a controle especial e produtos de *cannabis*. O importador deverá selecionar, na lista disponibilizada pelo sistema, a subcategoria específica correspondente ao produto importado.



A ausência dessa informação impede o adequado direcionamento do processo à equipe técnica responsável pela análise, especialmente no caso de produtos biológicos, inviabilizando a apreciação das solicitações de liberação do **Termo de Guarda e Responsabilidade**.



Dessa forma, orienta-se que **o atributo seja preenchido de maneira correta e completa**, a fim de evitar atrasos na análise processual e a necessidade de retificações posteriores, as quais não são recebidas pela Anvisa.



INFORME GCPAF 05/2026

ATUALIZAÇÃO DO MANUAL ANVISA DE IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E AFINS



A **versão 3.0** do Manual está disponível no site da Anvisa. Para acessar, clique em: Centrais de Conteúdo > Publicações > Portos, aeroportos e fronteiras > Guias e manuais



A nova versão traz atualizações normativas, orientações detalhadas sobre documentos e requisitos gerais de importação, e orientações específicas decorrentes do Novo Processo de Importação, com a adoção da Declaração Única de Importação (DUIMP) e do Catálogo de Produtos



A GCPAF recomenda que importadores e despachantes leiam atentamente e consultem a nova versão do manual sempre que necessário



O preenchimento incorreto ou incompleto da DUIMP pode ocasionar exigências e retificações, **aumentando o tempo de desembaraço das cargas!**



Os canais de informação sobre DUIMP são os canais formais de atendimento da Anvisa. Orientamos inicialmente leitura do Manual DUIMP pois muitas dúvidas podem estar contempladas no texto.



FaleConosco

Pedidos de informações técnicas

Andamento de análise de processo

Problemas no pagamento da Taxa

https://www.gov.br/anvisa/pt-br/canais_atendimento/formulario-eletronico



ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

OBRIGADA

Gerência de Controle Sanitário em Portos, Aeroportos e Fronteiras

Gerência Geral de Portos, Aeroportos e Fronteiras e Recintos Alfandegados